



T.A N.º 200/2022

CT N.º 170/2021 (SEI 19.16.3900.0092299/2021-33)

CT SIAD N.º 9317958

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E MARCOS PAULO CORREIA SIMÃO, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-008, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por sua **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Marcos Paulo Correia Simão, inscrito no CPF sob o n.º 081.745.736-40 e no RG sob o n.º MG-15726686 – SSP/MG, residente na Rua Vital Brasil, n.º 168 CS, bairro São Vicente, em Itajubá/MG, CEP: 37.502-098.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 129, de 28/12/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Itajubá/MG:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/12/2022 até 27/12/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a partir de 28/12/2022**, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste para o período de **28/12/2022 até 27/12/2023**, o valor global do Contrato, passa a ser de **R\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, à conta das dotações orçamentárias nºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 – Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes. .

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 170/2021 – Prorrogação e Reajuste									
Dados Contratuais				Valor Atual do Contrato		Novo Valor Proposto pelo Contratado		Variação	Variação IPCA Nov/21 a Out/22
Item	Cod. SIAD	Objeto	Qtde	Unitário	Total	Unitário	Total	%	%
1	7110	Serviço de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos, consistindo em poda de grama, controle de pragas, adubação, limpeza de canteiros, além de outras atividades correlatas, em área verde de metragem aproximada a 357,20m2.	6	357,00	2.142,00	370,00	2.220,00	3,6415%	6,4700%
-	-	20% a título de contribuição, a cargo da PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei n.º 8.212/91, artigo 22, inciso I.	-	-	428,40	-	444,00		
TOTAL			-	-	2.570,40	-	2.664,00		

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

**MARCOS PAULO CORREIA SIMÃO
CONTRATADO****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Correia Simão, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 14:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/11/2022, às 09:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/11/2022, às 10:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/11/2022, às 12:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4181582** e o código CRC **C4C1C16A**.